

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (lanche) para atender à demanda do evento de formação dos professores da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE, promovido pelo Fundo Municipal de Educação.

O Preço Máximo Admissível foi definido a partir de pesquisa de preços realizada pela Administração, mediante consulta a fornecedores do ramo e demais meios admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo, servindo como parâmetro para aferição da compatibilidade dos valores da contratação pretendida.

De posse dessas informações, a Comissão de Contratação promoveu a publicação do Aviso de Contratação Direta, concedendo prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, em observância ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos princípios da publicidade, isonomia, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Encerrado o prazo de divulgação, constatou-se que a empresa abaixo apresentou proposta para a execução do objeto:

- **SARA REGINA SOARES BARROS TANNOURI, inscrita no CNPJ sob o nº 51.385.636/0001-30, com proposta no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

Após análise da documentação e da proposta apresentada, verificou-se que o valor ofertado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada pela Administração e juntada aos autos do processo.



A análise técnica e financeira evidenciou que o preço apresentado é adequado à natureza e à complexidade do objeto contratado, contemplando os custos necessários à prestação dos serviços de buffet (lanche), incluindo gêneros alimentícios, mão de obra, transporte, encargos, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

Ressalta-se que, embora tenha sido apresentada apenas uma proposta durante o período de divulgação do Aviso de Contratação Direta, tal circunstância não impede a contratação, uma vez que foram observados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à divulgação da intenção de contratar e à comprovação da compatibilidade do valor ofertado com os preços de mercado.

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resta devidamente demonstrada a justificativa do preço da presente contratação, evidenciando-se que o valor proposto atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se pela regularidade da presente justificativa de preços no âmbito do Processo Licitatório nº 18/2026 – Dispensa de Licitação nº 13/2026, estando devidamente evidenciada a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado e a vantajosidade da contratação para o Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE.

Saloá/PE, 04 de agosto de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

Marcos Flavio Alves de Melo
Membro

Álvaro Ronaldo Florentino
Membro



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise da proposta apresentada e dos documentos constantes nos autos do processo, foi selecionada a empresa **SARA REGINA SOARES BARROS TANNOURI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.385.636/0001-30**, com sede na Rua Pedro Medeiros, nº 248, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE.

A escolha fundamenta-se no fato de que a referida empresa apresentou proposta para a prestação de **serviços de buffet (lanche) para atender à demanda do evento de formação dos professores da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE**, no valor global de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Em observância ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração promoveu a divulgação do Aviso de Contratação Direta, concedendo prazo para apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados.

Encerrado o prazo estabelecido, verificou-se que apenas a empresa **SARA REGINA SOARES BARROS TANNOURI** apresentou proposta válida para execução do objeto pretendido pela Administração.

Após análise da proposta e da documentação apresentada, constatou-se que a empresa atende às especificações constantes no Termo de Referência, demonstrando capacidade para execução dos serviços contratados, bem como apresentou a documentação necessária à comprovação de sua habilitação e regularidade para a contratação.

Verificou-se, ainda, que o valor ofertado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pela pesquisa de preços realizada pela Administração e acostada aos autos do processo, evidenciando a vantajosidade da contratação para o Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE.



Registra-se que a ausência de outras propostas não compromete a regularidade do procedimento, uma vez que foram observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta, especialmente quanto à divulgação da intenção de contratar e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, resta devidamente justificada a razão da escolha da contratada, em virtude do atendimento às exigências constantes no Termo de Referência, da comprovação de sua capacidade para execução do objeto e da compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, a contratação da empresa SARA REGINA SOARES BARROS TANNOURI mostra-se adequada ao atendimento do interesse público e às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE, restando devidamente justificada sua escolha no âmbito do presente processo de contratação direta.

Saloá/PE, 04 de agosto de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

Marcos Flavio Alves de Melo
Membro

Álvaro Ronaldo Florentino
Membro

